

**RESOLUÇÃO Nº 115/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/11/2018)

Ratificada pela Resolução nº 134/18.

Ver Resolução nº 53/19, DOE de 26/04/19, que prorrogou por mais 1 (um) mês, o prazo de fruição dos benefícios.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060010178,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.970.326/0001-30 e IE nº 054.061.220NO, através da Resolução nº 160/2006, retificada pela Resolução nº 161/2012, mantidas as demais condições.

**Parágrafo único.** Caso a empresa beneficiária deposite tempestivamente o valor devido com base na Lei nº 13.564/2016 relativo ao período de referência novembro de 2018 terá direito a um mês adicional ao previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 26 de novembro de 2018.

**LUIZA COSTA MAIA**  
Presidente